



PSJC
SAJ - DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

21 ABR. 2020

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 265/2017

Data da Formalização do Contrato

7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 265/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 45.004/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, brasileiro, casado, RG nº 192126179, CPF nº 098.476.568-94, e, de outro, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0012-45, já qualificada no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9784, de 24 de julho de 2018, e, considerando a dispensa de licitação que fundamenta o contrato de gestão nº 265/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município, em especial os seus artigos 271 e seguintes, a Portaria nº 3932 GM/MS, de 30 de dezembro de 2019, que passou a definir, para o exercício de 2020, estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e da Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 15, de 27 de fevereiro de 2020, e considerando a situação de emergência declarada por meio do Decreto Municipal nº 18.476, de 18 de março de 2020, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do CONTRATO DE GESTÃO nº 265/2017, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Dr. José de Carvalho Florence, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO, tem por objetos: (a) a aquisição de arco cirúrgico, conforme detalhamento às fls. 5729-5730, do processo administrativo nº 45.004/2017; (b) a aquisição de instrumentais cirúrgicos da especialidade de otorrinolaringologia, conforme detalhamento lançado às fls. 5770-5773, do processo administrativo nº 45.004/2017; (c) a contratação de pessoal para a reposição de servidores públicos anteriormente cedidos, de acordo com o detalhamento de valores encartado à fl. 5811, do processo administrativo nº 45.004/2017; (d) o acréscimo de cirurgias eletivas nas áreas de Colectomia, Colectomia Videolaparoscópica e Laqueadura Tubária, conforme Plano de Trabalho de fl. 5832, dos autos do processo administrativo nº 45.004/2017; (e) a implantação de área exclusiva para atendimento ao paciente com suspeita ou confirmação de infecção do COVID-19, de acordo com o Plano de Trabalho constante às fls. 5867-5880, do processo administrativo nº 45.004/2017; (f) a transferência da Unidade de Pediatria para o imóvel conforme especificações constantes às fls. 5903/5904, ora permissionado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e (g) a retificação do Termo Aditivo nº 05 para incluir dotação orçamentária para custeio de despesas relacionadas a exames de colonoscopia, previstas no Plano de Trabalho de fls. 5285-5288 do processo administrativo 45.004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Por força da celebração do presente aditivo, o CONTRATO DE GESTÃO, nos moldes pactuados, passa a ter seu valor acrescido em R\$13.258.323,67 (treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), passando assim, seu valor global para R\$397.015.187,89 (trezentos e noventa e sete milhões, quinze mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos, que serão aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecida nos CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO consolidado de fl. 5907, do processo administrativo nº 45.004/2017, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1 – Fica alterado o CONTRATO DE GESTÃO Nº 265/17, assinado em 25/07/2017, com o acréscimo dos PARÁGRAFOS DÉCIMO SEGUNDO e DÉCIMO TERCEIRO na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS e do PARÁGRAFO TERCEIRO na CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

Parágrafo Décimo Segundo – Em virtude dos acréscimos deste Sétimo Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 13.258.323,67 (treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), que será acrescentado ao repasse total pactuado estabelecido na subcláusula 7.1 e parágrafo décimo primeiro, do CONTRATO DE GESTÃO e seus correspondentes aditamentos, e que onerará as dotações orçamentárias:

60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000

60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.302023

60.30.4.4.50.42.10.302.0006.2.033.01.302000

60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.02.312161

Parágrafo Décimo Terceiro – A CONTRATADA deverá providenciar abertura de conta específica em separado para movimentação de recursos destinados ao cumprimento das atividades relacionadas ao combate à pandemia causada pelo COVID-19, consubstanciadas no Plano de Trabalho de fls. 5867-5876 do processo administrativo nº 45004/2017.

“CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

Parágrafo Terceiro - Os repasses correspondentes às atividades previstas neste Termo Aditivo, serão efetivados na forma do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, constante à fl. 5907 do processo administrativo nº 45.004/2017, a ser executado conjuntamente e independentemente daqueles definidos à fls. 5263 e 5366, ambos do processo administrativo 45.004/2017.”

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMISSÃO DE USO DE BEM

4.1 – Ficam permissionados à CONTRATADA o uso do bem imóvel localizado na Rua Saigiro Nakamura, 600 - Vila Industrial, São José dos Campos-SP, correspondente ao Auditório e ao Centro de Reabilitação Lucy Montoro, com áreas edificadas de 147,52 m² e de 2.062,08 m², respectivamente, especificadas conforme fls. 5903-5904 do processo administrativo 45.004/2017 e croqui à fl. 5955, bem como o uso dos bens móveis, constantes da relação de fls. 5905/5906, do mesmo processo administrativo, para a execução das atividades relacionadas à área de pediatria, descritas no item 6.1.3. do Plano de Trabalho de fls. 5012-5071.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 05

5.1 - Fica retificada a cláusula segunda, do Termo de Aditamento nº 05, de 05 de outubro de 2019, constante às fls. 5360-5366 do processo administrativo nº 45.004/2017, que altera a CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO DE GESTÃO nº 265/2017, passando a rezer nos seguintes termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Em virtude da realização de atividades relativas aos exames de colonoscopia, objeto do quinto termo aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), que será acrescentado ao repasse mensal pactuado originalmente na cláusula 7.1, do CONTRATO DE GESTÃO, acrescidos dos valores referidos nos termos aditivos anteriores, e que onerará as dotações orçamentárias 60.30.335039.10.302.0006.2033.01.302 000 e 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.06.320000”.

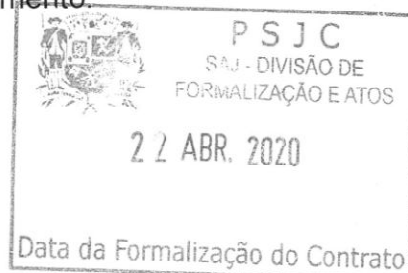
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

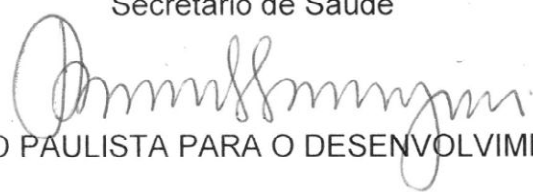
6.1 As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,


DANILO STANZANI JUNIOR
Secretário de Saúde




SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe - Formalização e Atos


Susi Tiemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Formalização e Atos/DFAT